



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Imobilização Ortopédica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado pela Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, em sua sede, Juazeiro do Norte, a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2015.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº: 12657709-9	PARECER Nº: 1860/2013	APROVADO EM: 08.10.2013

I – RELATÓRIO

Irenilde Dias Nobre, mantenedora da Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, instituição sediada na Rua Santa Luzia, 1187, São Miguel, CEP: 63.020-210, Juazeiro do Norte, instituição pelo processo nº 12657709-9, datado de 06.11.2012, solicita a este Conselho Estadual de Educação o reconhecimento do Curso Técnico em Imobilização Ortopédica.

A Instituição apresentou por ocasião deste pedido todos os documentos exigidos pela Resolução CEC nº 413/2006:

- Regimento Escolar;
- Plano de Curso de Técnico em Imobilização Ortopédica;
- Documentos da Escola;
- Autorizações Temporárias e
- Documentos do diretor e do secretário.

A Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz é uma instituição pertencente à rede particular de ensino, credenciada mediante parecer nº 1788/2013 com validade até 31 de dezembro de 2017, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 41342726/0001-90 e Censo Escolar 23268107.

A Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz pretende oferecer o curso Técnico em Imobilização Ortopédica, que tem como objetivo principal formar profissionais técnicos em imobilização ortopédica para atuarem nas especialidades de ortopedia e traumatologia dos serviços de saúde da rede pública e privada na região do Cariri, bem como em outras localidades que necessitem destes profissionais.

A instituição pretende oferecer cinco turmas, sendo três turmas distribuídas pela manhã, tarde e noite e duas turmas nos finais de semana. Todas as cinco turmas oferecerão trinta e cinco vagas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1860/2013

A direção pedagógica dessa Escola está sob a responsabilidade da professora Maria Cláudia Rodrigues de Lima, pedagoga, registro nº 19.557, cursando Especialização em Gestão Escolar. A Secretaria Escolar está a cargo de Marilúcia da Silva Silvestre, registro nº 0800. O coordenador do curso e também responsável pela Supervisão dos Estágios Supervisionados é Exedito de Lima Honorato, que possui formação técnica em radiologia e experiência profissional de 28 anos em unidade de radiologia, dos quais dez dedicados à imobilização ortopédica.

Foi realizada uma visita em 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2013 pelas assessoras técnicas Maria de Fátima de Carvalho Xerez e Maria Margarida Ferreira de Sousa Albuquerque, recebidas pela mantenedora da Escola, Irenilde Dias Nobre, e pelos técnicos que fazem a coordenação da Instituição.

Se encontram no piso inferior toda a parte administrativa da escola, as salas de aula e os banheiros. No piso superior há ambientes de uso coletivo como: sala dos professores, biblioteca, sala de estudo, auditório e os laboratórios de enfermagem e de radiologia. O acesso ao piso superior se dá ao lado da escola, que possui um anexo que funciona em um prédio próximo à sede onde está instalado o laboratório de informática, uma sala de aula e um laboratório de imobilização ortopédica.

O acervo bibliográfico supre as necessidades dos estudantes nas diferentes disciplinas do curso. Percebe-se uma constante atualização do acervo pela comprovação de compras de livros realizadas recentemente; mas se percebe a necessidade de ampliação para contemplar todas as disciplinas e alunos do curso Técnico em Imobilização Ortopédica. A biblioteca tem capacidade atender até vinte alunos em estudo de grupo e possui um bom controle de empréstimo.

Ficou constatado que tanto a sede como o anexo necessitam fazer adequações na estrutura física que permitam a acessibilidade e mobilidade de pessoas deficientes. Destaque-se, ainda, que não há no prédio e nem no seu anexo, banheiros devidamente adaptados para atender às necessidades dessa clientela.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e sua organização curricular prevê a formação do Técnico em Imobilização Ortopédica em três módulos, divididos em componentes curriculares independentes e complementares. O curso perfaz um total de 1800 horas, sendo seiscentas horas destinadas ao estágio supervisionado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1860/2013

Síntese Geral da Estrutura Curricular

Módulos	Teoria e prática	Estágio Supervisionado	Formação
I	300 h/a	-	-
II	400 h/a	180 h/a	-
III	500 h/a	420 h/a	Habilitação de Técnico em Imobilização Ortopédica
Total	1200 h/a	600 h/a	1800 h/a

Matriz Curricular

Módulo I				
Disciplinas	Carga Horária			
	Teórica	Prática	Estágio	Total
Português Instrumental	40	-	-	40
Ética Profissional	40	-	-	40
Administração Hospitalar	40	-	-	40
Organização no setor de Traumatologia-Ortopedia	40	40	-	80
Psicologia das Relações Humanas	40	-	-	40
Semiologia Ortopédica	40	20	-	60
Total da Carga Horária do Módulo I	240	60	-	300

Módulo II				
Disciplinas	Carga Horária			
	Teórica	Prática	Estágio	Total
Anatomia I	40	60	40	140
Luxações e Fraturas	20	40	40	100
Densitometria Óssea	40	-	-	40
Fundamentos de Enfermagem e Primeiros Socorros	40	40	60	140
Biossegurança	40	40	-	80
Higiene e Profilaxia	30	10	40	80
Total da Carga Horária do Módulo II	210	190	180	580

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: Informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1860/2013

Módulo III				
Disciplinas	Carga Horária			
	Teórica	Prática	Estágio	Total
Anatomia II	40	40	40	120
Equipamentos e Acessórios de Imobilizações	20	20	40	80
Técnicas de Imobilizações Ortopédicas I	40	40	100	180
Imaginologia	40	40	-	80
Técnicas de Imobilizações Ortopédicas II	40	40	100	180
Imobilização Sintética	20	20	40	80
Imobilizações Não-Gessadas	20	20	40	80
Técnicas em Imobilizações Não-Convencionais	20	40	60	120
Total da Carga Horária do Módulo III	240	260	420	920
Total Geral	1800			

O estágio supervisionado é obrigatório para o desenvolvimento das habilidades e atitudes necessárias ao técnico em imobilização ortopédica. Será realizado de forma processual, o que permitirá que os alunos vivenciem procedimentos essenciais ao papel de técnico.

Os estágios serão realizados no Hospital Geral de Missão Velha e na Secretaria Municipal de Saúde de Caririçu, com os quais a Instituição firmou convênios.

O corpo docente é constituído de oito professores, todos com autorização temporária concedida pela 19ª Coordenadoria Regional de Educação de Desenvolvimento da Educação – CREDE 19. Desses, quatro são técnicos em Radiologia e/ou Imobilização Ortopédica, duas são enfermeiras, uma licenciatura em Letras e uma Graduada em Psicologia. As enfermeiras estão cursando mestrado em Ciências da Educação e Unidade de Terapia Intensiva.

Os aspectos técnicos específicos da habilitação pretendida foram realizados pela especialista Francisca Elisângela Teixeira Lima, graduada em Enfermagem, *lato sensu* em Saúde da Família, mestrado em Enfermagem e doutorado em Enfermagem, designada pela Portaria nº 103, de 31 de maio de 2013, publicada no DOE em 12 de junho de 2013.

Segundo a análise da avaliadora, o curso tem Projeto Político-Pedagógico

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1860/2013

bem estruturado, com justificativa bem fundamentada. Os objetivos gerais e específicos estão claramente definidos, o perfil profissional dos egressos está de acordo com os critérios e valores das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

Resume sua avaliação no seguinte quadro:

ASPECTOS AVALIADOS	NOTAS (CONCEITO FINAL)	
Coordenador do Curso	8,0	BOM
Plano de Curso	8,5	EXCELENTE
Corpo Docente	7,0	BOM
Instalações	7,0	BOM
Biblioteca	7,0	BOM
Laboratórios	8,5	EXCELENTE
Recursos Áudio Visuais	9,0	EXCELENTE
Aspectos de Inclusão Social	8,0	BOM

Destaca-se que a Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz deverá continuar em funcionamento; pois, tem contribuído na formação de profissional na região do Cariri para atuarem na prevenção de doenças, manutenção, recuperação e promoção da saúde da população.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação técnica profissional exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que a Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz atende plenamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o Artigo 5, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra sustentação, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 01/2004, Decreto nº 5.154/2004 e Lei 9.394/1996.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1860/2013

III – VOTO DO RELATOR

Face ao relatado, somos de parecer favorável ao reconhecimento do curso de Técnico em Imobilização Ortopédica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado pela Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, em Juazeiro do Norte, a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2015, recomendando a continuidade das reformas para suprir deficiências de acessibilidade e adequação dos banheiros para as pessoas com deficiência e a comprovação da aquisição de livros para contemplar todas as disciplinas do Curso.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2013.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE